



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Macaúbas, Bahia, 20 de Maio de 2024.

OFÍCIO Nº 97/2024
Em 20 de Maio de 2024

Ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas-Bahia

Assunto: Projeto de Resolução que regulamenta a Instauração de Comissão Especial de Inquérito, nos moldes do artigo 36 da Lei Orgânica do Município e art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de investigar e apurar recursos da pasta da educação, bem como investigar e apurar a aplicação de tais recursos pelo Poder Executivo, no âmbito do Municipal, principalmente os rendimentos, juros, recursos e receitas ingressados aos cofres públicos municipais oriundos do objeto da ação judicial nº 8000603-75.2019.8.05.0156, bem como referente ao valor remanescente que ficou à disposição do Município em virtude de acordo judicial nos autos de número retro mencionado e dá outras providências.

Ilustríssimos pares,

Cumprimentando-os cordialmente, venho respeitosamente, à presença de V.Sa., encaminhar Projeto de Resolução que regulamenta a Instauração de Comissão Especial de Inquérito, nos moldes do artigo 36 da Lei Orgânica do Município e art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de investigar e apurar recursos da pasta da educação, bem como investigar e apurar a aplicação de tais recursos pelo Poder Executivo, no âmbito do Municipal, principalmente os rendimentos, juros, recursos e receitas ingressados aos cofres públicos municipais oriundos do objeto da ação judicial nº 8000603-75.2019.8.05.0156, bem como referente ao valor remanescente que ficou à disposição do Município em virtude de acordo judicial nos autos de número retro mencionado e dá outras providências, para deliberação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

O presente Projeto de Resolução destina-se a tratar da referida Comissão Especial de Inquérito, cuja abertura foi requerida por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal e deliberada pela abertura na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do corrente ano, com deliberação da composição dos membros realizada em 02 de maio de 2024.

Considerando que a deliberação pela abertura da Comissão Especial de Inquérito ocorreu no dia 18 de abril, há quase um mês, necessário Projeto de Resolução para a consecução do início e desenvolvimento dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Reitero que a tramitação do presente Projeto de Resolução deve ocorrer em caráter de **URGÊNCIA**, dada a necessidade de início dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito, cuja abertura já foi autorizada pela Câmara Municipal.

Sendo assim, vem este subscritor, respeitosamente, utilizando das atribuições e faculdades conferidas por Lei, submeter esta Indicação de Projeto de Resolução aos demais membros deste Poder Legislativo Municipal, de alto e relevante interesse público para sua avaliação e regular tramitação.

Renovo à Vossas Senhorias nossos protestos de apreço e consideração.

Câmara Municipal de Vereadores, em 20 de Maio de 2024.

MARCIEL COSTA
SOUZA:000497735
18

Assinado de forma digital por
MARCIEL COSTA
SOUZA:00049773518
Dados: 2024.05.20 09:58:50
-03'00'

Marciel Costa Souza

Presidente

Roberto Oliveira Sousa

Roberto Oliveira Sousa

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

IUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

Senhores Vereadores;

Honra-me submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa o Projeto de Resolução que regulamenta a Instauração de Comissão Especial de Inquérito, nos moldes do artigo 36 da Lei Orgânica do Município e art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de investigar e apurar recursos da pasta da educação, bem como investigar e apurar a aplicação de tais recursos pelo Poder Executivo, no âmbito do Municipal, principalmente os rendimentos, juros, recursos e receitas ingressados aos cofres públicos municipais oriundos do objeto da ação judicial nº 8000603-75.2019.8.05.0156, bem como referente ao valor remanescente que ficou à disposição do Município em virtude de acordo judicial nos autos de número retro mencionado e dá outras providências.

O presente Projeto de Resolução destina-se a tratar da referida Comissão Especial de Inquérito, cuja abertura foi requerida por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal e deliberada pela abertura na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do corrente ano, com deliberação da composição dos membros realizada em 02 de maio de 2024.

Sobre o tema em comento, dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal:

*Art. 52. As Comissões Temporárias durarão o tempo necessário ao desempenho de suas atribuições, dentro do período da Legislatura, do período definido nesse Regimento Interno ou de prazo, para tanto, **fixado na resolução que as constituir**, a qual indicará também o prazo para apresentarem o relatório de seus trabalhos e podem ser internas ou externas:*

l – às Comissões internas competem estudar e emitir parecer sobre assunto objeto de sua constituição e assistir o plenário em toda discussão da matéria e dividem-se em:

(...)

b) Especiais de Inquérito, destinadas à apuração de fato sobre que haja a Câmara de se pronunciar.

(...)” Grifei!

Considerando que a autorização para abertura da Comissão Especial de Inquérito ocorreu no dia 18 de abril, há quase um mês, necessário Projeto de Resolução para a consecução do início e desenvolvimento dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Sendo assim, vem este subscritor, respeitosamente, utilizando das atribuições e faculdades conferidas por Lei, submeter esta Indicação de Projeto de Resolução aos demais membros deste Poder Legislativo Municipal, de alto e relevante interesse público para sua avaliação e regular tramitação.

Renovo à Vossas Senhorias nossos protestos de apreço e consideração.

MARCIEL COSTA Assinado de forma digital
por MARCIEL COSTA
SOUZA:00049773518
3518 Dados: 2024.05.20
10:44:25 -03'00'

Marciel Costa Souza

Presidente

Roberto Oliveira Sousa

Roberto Oliveira Sousa

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024, de 20 de Maio de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2446 de 20/05/2024

M. Cunha
Encarregado

“Regulamenta a instauração de Comissão Especial de Inquérito, nos moldes do artigo 36 da Lei Orgânica do Município e art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de investigar e apurar recursos da pasta da educação, bem como investigar e apurar a aplicação de tais recursos pelo Poder Executivo, no âmbito do Municipal, principalmente os rendimentos, juros, recursos e receitas ingressados aos cofres públicos municipais oriundos do objeto da ação judicial nº 8000603-75.2019.8.05.0156, bem como referente ao valor remanescente que ficou à disposição do Município em virtude de acordo judicial nos autos de número retro mencionado e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do Plenário o Projeto de Resolução nº 03/2024, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial de Inquérito nos moldes do artigo 36 da Lei Orgânica do Município e art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de investigar e apurar recursos da pasta da educação, bem como investigar e apurar a aplicação de tais recursos pelo Poder Executivo, no âmbito Municipal, principalmente os rendimentos, juros, recursos e receitas ingressados aos cofres públicos municipais oriundos do objeto da ação judicial nº 8000603-75.2019.8.05.0156, bem como referente ao valor remanescente que ficou à disposição do Município em virtude de acordo judicial nos autos do processo de número retro mencionado.

Art. 2º - A competência, as atribuições e os poderes da Comissão Especial de Inquérito são aqueles já determinados pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Macaúbas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Inquérito terá poder de investigação próprio de autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme disposto no art. 36, §2º da Lei Orgânica do Município de Macaúbas e art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Para o desenvolvimento e consecução dos trabalhos, deverá a Comissão Especial de Inquérito observar as disposições da Lei Orgânica do Município de Macaúbas e do Regimento Interno da Câmara Municipal, que regulamentam a matéria.

Art. 4º - A Comissão Especial de Inquérito, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da presente Resolução, período que poderá ser prorrogado por até metade, mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos, devendo ao final apresentar relatório dos trabalhos.

Art. 5º - Conforme deliberação do Plenário sobre as indicações dos membros da referida Comissão, ocorrida em Sessão Ordinária do dia 02 de maio do corrente ano e em conformidade, também, com reunião ocorrida entre os respectivos membros para deliberação da função de cada um, restou estabelecida e configurada a composição da Comissão Especial de Inquérito com os seguintes parlamentares e funções, respectivamente:

PARLAMENTAR	Nº CPF	Nº CÉDULA DE IDENTIDADE	MEMBRO	FUNÇÃO
I - Ricardo Luciano Costa Figueiredo	551.320.065-15	387443339	Titular	Presidente
II - Jonathan Alves Borges	385.944.878-19	354564250	Titular	Relator
III - Márcia da Silva Benda	806.953.455-91	0974618659	Titular	Secretária
IV - Nivaldo de Souza Cruz	027.502.785-62	1310222703	Suplente	1º Suplente
V - Roberto Carlos Rocha	621.507.405-59	27127819	Suplente	2º Suplente

§1º. Considerando a renúncia à Comissão Especial de Inquérito requerida pelos parlamentares Márcia da Silva Benda e Roberto Carlos Rocha, até então Secretária e 2º Suplente, respectivamente, tendo o Plenário da Câmara Municipal deliberado positivamente pela saída dos parlamentares da referida Comissão, na data de 20 de maio de 2024, de acordo art. 130, §3º, I, do Regimento Interno, fica o parlamentar Nivaldo de Souza Cruz, até então 1º Suplente, investido nas funções de Secretário, membro titular, até que sejam realizadas as indicações pelos partidos políticos ou bloco parlamentar da situação, com a devida deliberação pelo Plenário da Câmara Municipal.

§2º. A não indicação dos membros para composição da Comissão Especial de Inquérito pelos partidos políticos ou bloco parlamentar da situação, conforme §1º, não impedirá o início e desenvolvimento dos trabalhos.

§3º. Em sendo efetivada e deliberada as indicações, os novos membros ocuparão as funções de Secretário e 2º Suplente, devendo o parlamentar Nivaldo de Souza Cruz retornar à função de 1º Suplente.

Art. 6º - Os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito serão providos pelos órgãos técnicos que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal ou por assessoria técnica que já presta serviços à Câmara Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 67, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Art. 7º - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão Especial de Inquérito de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2024.

MARCIEL COSTA
SOUZA:00049773518
9773518/

Assinado de forma digital por MARCIEL COSTA
SOUZA:00049773518
Dados: 2024.05.20 10:44:44 -03'00'

Marciel Costa Souza

Presidente

Roberto Oliveira Sousa

Roberto Oliveira Sousa

Secretário